

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO BOM JESUS/IELUSC

O Instituto Superior e Centro Educacional Luterano Bom Jesus/IELUSC, atesta para os devidos fins, que o Sistema de Avaliação e Aprovação desta Instituição a partir de 2009 é o seguinte:

1 - O Processo de avaliação de aprendizagem, guardando íntima relação com a natureza da disciplina, e parte integrante do Plano de Ensino, comportando:

a) Avaliação progressiva e cumulativa de conhecimento mediante exercícios e trabalhos permitida a utilização de 1(um) dígito após a vírgula.

b) Verificação da capacidade de domínio de conjunto da disciplina ministrada, cumprindo o respectivo programa integralmente e a assiduidade do aluno.

2 - Avaliação do rendimento escolar será feita por disciplina, levando em conta o desempenho.

2.1 - Não tendo sido efetuada a prova na data prevista, fica facultado ao aluno realizá-la em prova de 2ª chamada, mediante requerimento à Secretaria Geral de Ensino.

3 - Para fins de avaliação do desempenho fica instituída a escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo escolares e, no mínimo, de duas provas semestrais.

3.1 - A média da disciplina por período letivo, será feita por média aritmética, sendo que para cálculo de média final, a disciplina deverá conter, no mínimo, 2 (duas) notas de provas e/ou exercícios ou trabalhos escolares, distribuídos proporcionalmente no semestre letivo.

3.2 - Para obtenção da média final deverá ser utilizada a fórmula: $(S1+S2) = M2/ 2 >$ Sendo S1= Somatório das Avaliações do 1º Bimestre, S2 = Somatório das Avaliações do 2º Bimestre / dividido por 2 (dois) = MS (Média Semestral).

4 - A aprovação do aluno em cada disciplina - semestre, depende de se cumprirem, concomitantemente, as seguintes condições:

a) Ter obtido frequência não inferior 75%.

b) Obter média final de aprovação não inferior a 6 (seis).

5 - A atribuição das notas é de responsabilidade do Professor da respectiva disciplina.

5.1 - A verificação da presença dos alunos às atividades escolares, ficará a cargo do Professor, mediante a utilização do Diário de Classe ou outra forma que venha a ser adotada pela Instituição.

5.2 - As faltas poderão ser justificadas e/ou abonadas, conforme apregoadado pela legislação pertinente.